Lei Nº 6741 de 22.11.90
DOM nº 950f de 30.11.90

sanciono

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/11/90

FUNCIONÁRIO

DATA 10/10/90

PROJETO DE LEI Nº 202/90

ASSUNTO
Denomina de R. Raul Barbosa uma artéria de Fortaleza.

VEREADOR Idalmir Feitosa

LEI Nº 6741 DE 22/11/90

DIOM Nº 950f DE 30/11/90

ARQUIVO 05.12.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 067411990
Projeto: 02021990
Autor: IDALMIR FEITOSA
Assunto: R DR RAUL BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6741 DE 22 DE novembro DE 1990.

Denomina de Dr. Raul Barbosa uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Dr. Raul Barbosa uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 22 DE novembro DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Diretor de Serviço Legislativo para providências.

Marlene Maria B. Peixoto
Diretora Geral
26/11/90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR SÉRGIO NOVAIS COMO RELATOR
Em 25/10/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 10/10/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 202/90

Denomina de Dr. RAUL BARBOSA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de Dr. RAUL BARBOSA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de 10 de 1990.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 11/11/1990
Presidente

Vereador - Idalmir Feitosa

JUSTIFICATIVA

A presente inciiativa procura em sua finalidade efetuar uma justiça, que pertence á própria memória da pública administração do Estado do Ceará.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 6/11/1990
Presidente

Pretendemos reverenciar a pessoa do Dr. Raul Barbosa, a qual nos merece ser referenciada pela dignidade de exemplar homenagem pública.

Em verdade dispensou o Dr. Raul Barbosa o nome de uma Avenida de nossa Capital é uma consagração dos nossos valores morais e históricos, visto que, referido homem público honrou e ornou o nosso Estado com procedimentos existenciais dispos de louvores e que merecem ser seguidos por todos os homens probos do nosso Estado.

Ressálte-se, que o Dr. Raul Barbosa perlustrou uma vida que se notabilizou por variados caminhos terrenos, desde de Governador do Estado do Ceará até a Presidência do Banco Internacional de Desenvolvimento (BIRD), fato estes, suficientes e justificativos de nossa inciiativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de 10 de 1990.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 6/11/1990

Vereador - Idalmir Feitosa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 44 /90

Ao Projeto de Lei nº 202/90

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 01 / 11 / 1990
Presidente

O Vereador Idalmir Feitosa submeteu à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal o apenso projeto de lei que "Denomina de Dr. RAUL BARBOSA uma artéria de Fortaleza."

Consideramos ter sido o ilustre Vereador, feliz na elaboração do presente projeto, vez, que o homenageado representou pessoa da mais alta consideração no meio de toda sociedade cearense.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de outubro de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 202/90.

Denomina de Dr. Raul Barbosa uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
em 08/11/90
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Dr. Raul Barbosa uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de novembro de 1990.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1641 /90

Fortaleza, 12 de novembro de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Dr.RAUL BARBOSA uma artéria de Fortaleza".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta